



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2025/2026**

Pelo presente Edital, a **FENTEC - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.162.082/0001-50, sediada na Rua 24 de Maio, 104, 12º andar, conjuntos A e B, Centro, Capital, São Paulo, CEP 01041-901, neste ato representada por seu Presidente, senhor WILSON WANDERLEI VIEIRA, vem, por meio desta, nos termos de suas disposições estatutárias, convocar todos os sindicatos filiados, bem como os trabalhadores da categoria profissional dos Técnicos Industriais de todos os estados da Federação, inclusive aqueles que exercem suas atividades nas bases territoriais inorganizadas e que trabalham para a Empresa NCR Brasil Limitada, a participarem da retomada da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará por meio de videoconferência(<https://us02web.zoom.us/j/86534540458?pwd=asTvsp2taVprWpygtf0ymKEbzbz3M6.1>), no dia 3 de julho de 2025, às onze horas em primeira convocação e, em segunda e última convocação às onze horas e trinta minutos para apresentação de propostas que serão encaminhadas à Empresa, deliberando sobre a seguinte Ordem do Dia: a) promoção da campanha salarial da categoria profissional (com garantia da data-base: 1º de julho de 2025) e pleito de aumento real; b) discussão quanto as demais cláusulas econômicas e sociais; c) apresentação, discussão e aprovação das propostas da pauta final de reivindicações para a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; d) delegação de poderes à Diretoria da FENTEC para negociar e firmar norma coletiva com a Empresa supracitada autorizando-se a entidade a suscitar Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho, caso necessário; e) contribuição assistencial em acordo com o posicionamento do Supremo Tribunal Federal no Tema 935 e da Nota Técnica CONALIS, nº 9 de 24/10/2024 com definição sobre o percentual a ser aplicado, forma de recolhimento e Direito de Oposição; f) condições de eventuais paralisações coletivas na hipótese de recusa pela Empresa em discutir as reivindicações da pauta a ser aprovada ou do cumprimento da mesma; g) decidir pela manutenção ou não da Assembleia em caráter definitivo e itinerante até o final do processo de negociação; h) outros assuntos de interesse da categoria profissional. A FENTEC conta com o esforço e colaboração de todos os trabalhadores da categoria. Nada mais. São Paulo, 25 de junho de 2025.

Wilson Wanderlei Vieira  
Presidente